



**REGULAMENTO DA NOITE DE TALENTOS
DA OAB SUBSEÇÃO DE CANOAS/RS**

**JULHO DE 2015
GESTÃO 2013/2015**

REGULAMENTO DA NOITE DE TALENTOS DA OAB SUBSEÇÃO DE CANOAS

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DA SUBSEÇÃO DE CANOAS – OAB**, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua Ipiranga nº 95, sala 303 – Centro, Canoas/ RS, representada por sua presidente, **EUGÊNIA REICHERT**, promove A VI Noite de Talentos. O evento tem como objetivo valorizar a confraternização através da arte e cultura, onde advogados e estagiários apresentam seus dons artísticos.

DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

1 – O evento tem como coordenadora-geral a Dra. Fabiane Xavier, e equipe de apoio a Comissão de Eventos e funcionários da Subseção.

1.2 – Qualquer dúvida sobre o evento, deve-se procurar a organização do mesmo via e-mail ou telefone (Fabiane Xavier: fabiane.advogada@uol.com.br / 99452466 ou Subseção: canoas@oabrs.org.br / 34662122)

DA HABILITAÇÃO

1 – Pode participar do evento qualquer advogado ou estagiário inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

2 – Serão aceitas as inscrições de bandas ou grupos que tiverem pelo menos um membro advogado ou estagiário inscrito na OAB.

DAS INSCRIÇÕES

1 – Prazo: **22 de julho a 05 de agosto de 2015.**

2 – Para **efetivar a inscrição**, o participante deve: **preencher e assinar a ficha de inscrição.**

2.1 – Na ficha deve constar o nome do responsável e a relação nominal de todos os integrantes da banda (se for banda), bem como o tempo aproximado da apresentação e que tipo de apresentação será realizada (canto, dança, stand up, declamação de poesia, peça etc).

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome Completo	
OAB/RS	
Cidade	
Apresentação de- - - - - (banda, cantor, dança, interpretação, etc)	
Tempo aproximado de apresentação	
Nome Artístico	
Integrantes Banda/Apresentação	

3- Além da ficha de inscrição, o participante entregará junto uma relação das músicas, com o respectivo tempo de duração de cada música.

3.1 – Se a apresentação não for musical, for teatral, stand up, dança ou outro, deverá preencher a relação da apresentação, especificando detalhadamente a apresentação.

4 – A ficha de inscrição e relação de músicas deverão ser entregues pessoalmente na Subseção ou via e-mail scaneada (devidamente assinada) para os seguintes e-mails: fabiane.advogada@uol.com.br e com cópia para canoas@oabrs.org.br.

5– As inscrições serão gratuitas. Os troféus, também. Contudo, o ingresso para os participantes e convidados é de R\$ 5,00, cobrados diretamente pelo Hangar 14 Bis.

5.1 – Cada participante e integrante da banda deve arcar com os seus ingressos, a serem pagos na bilheteria do local.

6 – Cada participante pode inscrever quantas músicas quiserem, mas respeitando o tempo máximo da apresentação que será entre 12 a 15 minutos (máximo).

6.1- Não será permitido que participantes interpretem uma mesma música, eis porque a obrigatoriedade de juntar com a inscrição a relação de músicas. Caso algum participante, na sua relação coloque a mesma música, o critério de prioridade de utilização, será pela ordem cronológica de inscrição (quem se inscrever primeiro terá o direito de interpretar a música).

7 – No ato da inscrição, os participantes já DEVEM entregar a relação de músicas e tempo de cada música, respeitando o tempo limite de apresentação de 12 a 15 min.

DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES

1 – A ordem das apresentações será definida através de **sorteio**. Sorteio este a se realizar no dia da reunião com todos os participantes, **dia 05 de agosto de 2015 (quarta-feira), às 19h, na sede da Subseção.**

2 – Exceto o convidado da noite e o Coral da OAB, todos participarão do sorteio.

2.1 O convidado não participará do sorteio, pois como convidado terá um tempo de apresentação diferente dos participantes.

2.2 – O Coral da OAB não participará do sorteio da ordem de participação, pois será a primeira apresentação, tendo em vista que é o grupo maior, para a ordem do evento, deve ser a primeira apresentação.

3 – **Após o sorteio, não será permitido outro sorteio ou troca de ordem de apresentações entre os participantes.**

4 – No dia do sorteio, preferencialmente, deverá estar presente pelo menos um representante da banda ou grupo.

DAS APRESENTAÇÕES

1- É livre o uso de Play-back e CD's de bases, sendo de responsabilidade do participante em levar o CD para sua apresentação e entregar para coordenadora do evento, Dra. Fabiane Xavier, antes do evento iniciar.

1.1- Não será passado som (teste de microfones, instrumentos), pois não há disponibilidade de tempo e estrutura de passar o som com todos os artistas.

2- Cada apresentação terá entre 12 a 15 minutos. O som será cortado ao ser ultrapassado o tempo máximo de apresentação.

2.1- O artista ou banda devem ficar atenta a ordem de apresentação e já estar posto no camarim na apresentação que precede a sua.

3 - Cada artista ou banda será responsável pelos seus pertences e instrumentos de mão, não cabendo ao comitê organizador nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.

DA PREMIAÇÃO

1- No final de cada apresentação será oferecido um troféu para o artista ou um integrante do grupo, como agradecimento para participação.

1.2 – Não será entregue um troféu individual para cada componente do grupo/banda, mas apenas um para todo grupo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1– Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste concurso.

Canoas, 20 de julho de 2015.

EUGÊNIA REICHERT

Presidente da OAB Subseção de Canoas – Gestão 2013/2015